

## **RESOLUÇÃO N.º /2023**

### **Recomenda ao Governo que defina um quadro de ação para o Ártico**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Desenvolva um quadro de ação nacional para o Ártico, em linha com os princípios do desenvolvimento sustentável, no qual se articulem as várias dimensões críticas em questão – ambiental, económica, social e securitária – em áreas que vão desde:
  - a) As orientações para a frota de bandeira portuguesa;
  - b) O combate às alterações climáticas;
  - c) A proteção ambiental às oportunidades de investigação científica e de infraestruturas estratégicas;
  - d) A segurança do Círculo Polar Ártico.
- 2 – Contribua para a implementação da política integrada, atual e futura, da União Europeia para uma estratégia conjunta relativamente ao Ártico.
- 3 – Considere uma candidatura portuguesa a Observador do Conselho do Ártico.

Aprovada em 7 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)